PORTARIA ATO DE PESSOAL Nº. 1262/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de Progressão Horizontal a servidor e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.774, de 07 de julho de 2008, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores técnico-administrativos da Fundação UNIRG;

CONSIDERANDO a determinação judicial proferida nos autos nº 0004477-50.2025.8.27.2722, em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública e Precatórias de Gurupi;

CONSIDERANDO o Parecer nº 001/2026 da Comissão de Gestão, Enquadramento e Progressão – CGEP, do Quadro Administrativo da Fundação UnirG, que, corrigido o cômputo dos afastamentos funcionais, constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Horizontal no Processo nº 2018.02.051152;

CONSIDERANDO o Despacho nº 4/2026 da Procuradoria Jurídica e o Despacho nº 2900/2026 da Presidência, que homologou o referido Parecer, constantes do Processo nº 4825/2026**;**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal para a Classe G, Nível III, ao servidor **Joel Camargo Da Silva**, matrícula nº **1576**, no cargo de Encanador.

Art. 2º. Fica reformado o indeferimento da progressão proferido em 2019 no Processo nº 2018.02.051152, por ter se baseado em cômputo incorreto dos afastamentos do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2019, até 29 de outubro de 2021, data da vacância do cargo em razão do falecimento do servidor, declarada pela Portaria nº 1.147/2021.

Art. 4º. A apuração de eventuais diferenças remuneratórias decorrentes desta Portaria destina-se à instrução dos autos judiciais nº 0004477-50.2025.8.27.2722 e não constitui autorização para pagamento administrativo enquanto a matéria estiver submetida à apreciação judicial.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 10 dias do mês de novembro de 2026.

THIAGO PINEIRO MIRANDA:96424702172

Assinado de forma digital por THIAGO PINEIRO MIRANDA:96424702172
Dados: 2026.11.10 17:11:25 -03'00'

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021

PUBLICADO NO PLACAR

EM: 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Tanyelle